



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5535/2018

Autoriza a prorrogação de Contrato Temporário Emergencial, para um cargo de Técnica em Enfermagem, para garantir dispositivos constitucionais e dá outras providências.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar o contrato temporário emergencial de uma Técnica em Enfermagem, para fins de garantia à Licença Maternidade e Estabilidade, de que trata o Artigo 10º, Inciso II, Alínea b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADTC.

Art.2º- A prorrogação do Contrato vigorará de primeiro de junho de dois mil e dezoito a vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezanove.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 04 DE MAIO DE 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 04/05/2018.livro 39.